

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.945/2022**

Prorroga o prazo de reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Antônio Cardoso, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, nos termos da solicitação da Prefeita do Município.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Antônio Cardoso, com efeitos até 30 de maio de 2022, nos termos da solicitação da Prefeita do Município, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 com a consequente dispensa do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2022.

**Deputado Eduardo Alencar**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição vem atender à solicitação da Prefeita do Município de Antônio Cardoso, visando a prorrogação do reconhecimento pela Assembleia, da ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19, dando prosseguimento assim, a ALBA, ao processo de prorrogação para aqueles municípios que encaminham a solicitação, para os efeitos previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.